



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO	697336/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº PJ 2390-6
ASSUNTO	COBRANÇA DE ANUIDADES

**DELIBERAÇÃO Nº 216 - CAF-CAU/GO**

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 13 de Março de 2020, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ 2390-6 foi notificado para quitar as anuidades 2012 a 2019, apresentando então solicitação de impugnação da cobrança, alegando que as anuidades 2012 a 2014 estão prescritas e que as anuidades posteriores não foram pagas em razão do antigo proprietário da empresa ter estado acometido de doença grave, que o levou a óbito em 2018, e que, por se tratar de doença grave, estaria dispensado do pagamento das anuidades conforme a Resolução nº 121 CAU/BR;

CONSIDERANDO que a empresa está Ativa no CAU e na Receita Federal; possui responsável técnico desde 1988, com data fim em aberto, contudo o responsável faleceu em 2018; foi gerado apenas um RRT em 11/09/2012;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades dos anos 2013 a 2019, e manter a cobrança da anuidade 2012.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR parcialmente a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 697336/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ2390-6, afastando a cobrança das anuidades 2013 a 2019 e determinando o pagamento da anuidade 2012.

Goiânia, 13 de Março de 2020.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora  
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

Regina Maria Brito

ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA  
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA

Priscila Cavalcanti da Silva